



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2278/2011

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 21.11.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública a“ **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE 1º GRAU GUARANI KAIOWÁ**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Amambai/Ponta Porã - km 05, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.213/0001-94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS, 28 de Novembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0475- Caderno 03.
Em 05 de Dezembro de 2011